



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0598/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear JONAS REGES NUNES para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Política, símbolo CAP1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando 17.188/2024,

RESOLVE:

Remover a servidora SOLANGE DIAS, matrícula 21101, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.003/2024 PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.003.2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024. VALOR: R\$ 40.240,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E HELOIZA HELENA FERNANDO. DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.002/2024. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA – CIEE. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2019 | 3390.39 | 15500000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E PATRICIA TESTAI PASCHOAL. DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.022/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.022/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de material de construção – Ata 042/2023 – C, para atender às necessidades das diversas

unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: Início em 25.03.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Rejane Dalva da Silva Japiassu. VALOR GLOBAL: R\$ 331.394,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.05.037/2021. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS), CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.05.037/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 15 DE MARÇO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000/15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº361 /2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal

dos contratos nº 2.06.050.2024, 2.06.051.2024, 2.06.052.2024, 2.06.053.2024, 2.06.054.2024, 2.06.055.2024, 2.06.056.2024, 2.06.057.2024, 2.06.058.2024, 2.06.059.2024, 2.06.060.2024, 2.06.061.2024, 2.06.062.202, 2.06.063.2024 e 2.06.064.202, cujo aquisição de mobiliário aquisição de itens de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.344-47;
Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessora técnica, CPF nº166.XXX.328-65.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.066.2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BRASFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA (TC 201401288). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR:** R\$ 60.480,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 4490.52 | 15690000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANA KARINA BEZERRA MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 2 DE ABRIL DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.001 / 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 279/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA A MODELAGEM E PLANEJAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **FUND CENTROS DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.626.363/0001-24, no valor de **R\$ 1.988.700,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no art. 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 20, da Lei Federal 10.973/04, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de março de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA A MODELAGEM E PLANEJAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa FUND CENTROS DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS, inscrita no CNPJ sob Nº 78.626.363/0001-24, no valor de R\$ 1.988.700,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), com fundamento no art. 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 20, da Lei Federal 10.973/04, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de março de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

001ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 16.001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2024.

PROTOCOLOS DEFERIDOS (LISTA DE CREDENCIADOS):

18.391/2024 – Clingastro LTDA / CNPJ: 53.173.432/0001-60
18.408/2024 – Provasc Assistência Médica Vascular LTDA / CNPJ: 26.255.839/0001-64
18.522/2024 – Yasmin Cavalcanti Braga ME / CNPJ: 52.996.340/0001-18
18.556/2024 – Monyka Karoline Dos Santos Andrade Guimarães LTDA / CNPJ: 53.128.378/0001-31
18.590/2024 – Luis Fernando Brito Ferreira LTDA / CNPJ: 53.116.209/0001-81
18.630/2024 – Nathalia Tavares Silva / CPF: 067.595.403-79
18.656/2024 – HSM2 Medicina e Saúde LTDA / CNPJ: 31.635.476/0001-22
18.664/2024 – Torres Nobrega Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 50.836.033/0001-44
18.699/2024 – Sonia Maria Barbosa de Souza / CPF: 323.508.304-97
18.726/2024 – GSP Porto Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 38.194.349/0001-84
18.729/2024 – Gonçalves e Vilarim Serviços Médicos / CNPJ: 41.824.859/0001-00
18.735/2024 – MHB Barbosa Serviços Médicos ME / CNPJ: 54.122.798/0001-73

18.750/2024 – G L G de Siqueira Médicos LTDA / CNPJ: 54.090.460/0001-87
18.751/2024 – Clínica Oliveira e Oliveira LTDA / CNPJ: 09.639.591/0001-16
18.752/2024 – APR Sa Serviços Médicos ME / CNPJ: 53.122.456/0001-90
18.764/2024 – Igor Amon Marinho Trajano / CPF: 098.394.914-07
19.034/2024 – Celso Lucas Cruz Santos / CPF: 118.916.844-85
19.064/2024 – Serviços Médicos ABDG LTDA / CNPJ: 53.088.699/0001-50
19.074/2024 – Matheus de Oliveira Spindola Rodrigues ME / CNPJ: 53.945.604/0001-77
19.080/2024 – Torquato Schafer Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 53.178.188/0001-29
19.265/2024 – Amanda Silva Vasconcelos Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 53.314.098/0001-18
19.280/2024 – Giovanna Vieira Santiago ME / CNPJ: 43.350.165/0001-04
19.281/2024 – Alany Kellen Maria Fernandes Diniz LTDA / CNPJ: 53.320.786/0001-90
19.282/2024 – Filipe Alves da Costa ME / CNPJ: 52.645.358/0001-75
19.285/2024 – Caio Meireles Nunes ME / CNPJ: 52.991.086/0001-65
19.287/2024 – Doutores Araújo Serviços Prestados LTDA / CNPJ: 46.248.248/0001-77
19.289/2024 – Jader Freitas de Medeiros ME / CNPJ: 53.279.528/0001-08
19.290/2024 – Josean Victor Lopes Higino ME / CNPJ: 53.215.966/0001-02
19.292/2024 – Pablo Bernardo Mouzinho ME / CNPJ: 53.300.253/0001-47
19.293/2024 – Sarah Lais Silva de Freitas ME / CNPJ: 53.304.914/0001-02
19.294/2024 – Joyce Fernanda Rocha Ferreira ME / CNPJ: 53.172.248/0001-04
19.295/2024 – Perside dos Santos Pinheiro / CPF: 083.778.214-78
19.296/2024 – Ana Beatriz de Lima Borba ME / CNPJ: 48.738.218/0001-74
19.388/2024 – JCRC Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 47.455.443/0001-30
19.567/2024 – Maismed Serviços Médicos, Distribuidora e Comércio de Artigos Médicos LTDA / CNPJ: 37.465.981/0001-52
19.586/2024 – Lizandra Leandro Almeida Pinto / CPF: 047.995.864-59
19.588/2024 – Marcus Vinicius Epaminondas Lourenço LTDA / CNPJ: 48.668.070/0001-49
19.644/2024 – Eduardo Bezerra Tanuri Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 52.995.079/0001-31
19.704/2024 – Gabriela Braga Santos ME / CNPJ: 53.467.649/0001-83
19.705/2024 – Luis Regis de Sousa Neto ME / CNPJ: 54.286.696/0001-93
19.707/2024 – Gabriel Alves Mendes ME / CNPJ: 54.265.861/0001-20

PROTOCOLOS INDEFERIDOS:

18.607/2024 – Julia Andrade Farias LTDA / CNPJ: 48.558.212/0001-15 (Ausência da Certidão Estadual da pessoa jurídica; ausência de assinatura no anexo 8)

18.736/2024 – G-II – Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 53.129.744/0001-77 (Anexos enviados em nome da Pessoa Física)

18.814/2024 – Souto e Medeiros Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 37.274.288/0001-00 (Ausência de assinatura nos anexos)

18.883/2024 – Daniel Pinheiro Callou do Nascimento / CPF: 042.874.653-50 (Ausência da Certidão Negativa Municipal e da Certidão Federal e de Dívida Ativa da União)

18.972/2024 – Bruna de Lima Caroca LTDA / CNPJ: 53.210.329/0001-43 (Ausência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; anexos enviados referentes ao chamamento público que não está mais em vigência)

19.144/2024 – Tulio Silva Freire ME / CNPJ: 53.257.418/0001-45 (Ausência de assinatura no anexo 8)

19.145/2024 – JCR Serviços Médicos LTDA / CNPJ: 53.902.518/0001-87 (Anexos enviados referentes ao chamamento público que não está mais em vigência)

19.232/2024 – Jessika Jannyne Gomes de Lima / CPF: 085.427.23481 (Ausência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e do Curriculum Vitae)

19.272/2024 – Matheus Maciel Batista / CPF: 079.351.764-85 (Ausência de informações do profissional no anexo 10)

19.288/2024 – Ana Clara Damasceno Valgueiro ME / CNPJ: 53.169.189/0001-07 (Ausência de Curriculum Vitae)

19.620/2024 – Serviços Médicos LCAS LTDA / CNPJ: 52.875.982/0001-69 (Ausência de assinatura nos anexos)

19.682/2024 – Barbara Alves de Moura / CPF: 089.431.494-76 (Ausência de assinatura nos anexos)

Campina Grande, 26 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 22.211/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 191.041,58 (cento e noventa e um mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei

Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIÁTRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP:

58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 22.340/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 56.097,20 (cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei

Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA INSTITUTO
Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N.º 001 Ao Contrato N.º 16253/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N.º. 16100/2023. Partes: Sms/Pmcg E Caio Cavalcanti Sociedade Individual De Advocacia. Objeto Contratual: Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Junto A Secretaria Municipal E Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Pelo Período De 12 Meses. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 30/03/2025) E Igual Valor (R\$ 144.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N.º. 8.666/93. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N.º. 8.666/93. Funcional Programática: 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Caio De Oliveira Cavalcanti. **Data Da Assinatura:** 01/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2024
DISPENSA N.º 11-005/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa n.º 11.005/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GRADES E APARELHOS DE MANUTENÇÃO DAS GRADES PARA USO NO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA N.º 11.005/2024, em favor da AGRO SHOP COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.636.436/0001-28, no valor de R\$34.876,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal n.º 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 02 de abril de 2024

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretária de Agricultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2024
DISPENSA N.º 11-005/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa n.º 11.005/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GRADES E APARELHOS DE MANUTENÇÃO DAS GRADES PARA USO NO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA N.º 11.005/2024, em favor da AGRO SHOP COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.636.436/0001-28, no valor de R\$34.876,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal n.º 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 02 de abril de 2024

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretária de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 2.12.015/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023. **VALOR:** R\$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2076 | 4490.52 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ARTHUR ALVES DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE TORNA NULA A DISPENSA Nº 14.001/2024, PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 – PÁGINA 04, CUJO OBJETO É A “AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE PB”, NA FORMA DO ARTIGO 147 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.3.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

AVISO DE SORTEIO DE DESEMPATE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará SORTEIO DE DESEMPATE ENTRE AS EMPRESAS EMPATADAS às 14:30 horas do dia 4 de abril de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MAIOR DESCONTO”, com critério de julgamento “MAIOR DESCONTO POR LOTE”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, será transmitido o sorteio através do MICROSOFT TEAMS, o link de acesso será: <https://is.gd/pe93002>. Ressalta-se que foram utilizados todos os critérios do Art. 60 da nova Lei de Licitações 14.133/2021, entretanto, não foram suficientes para declararmos uma vencedora. À disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail(pregoes@campinagrande.pb.gov.br).

Campina Grande, 2 de abril de 2024.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB